



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Função: AGENTE DE ENDEMIAS/VACINADOR
EDITAL N.º. 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57, Centro, Fone/Fax (35) 3691-1067 (SEMS), (35) 3691-1056 (SARH), Três Corações - MG, inscrita no CNPJ 17.955.535/0001-19, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria n.º. 002/2013, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS/VACINADOR**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pelas Leis Municipais n. 3.482/2009 e 3.577/2010, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, Lei Federal n. 11.350/2006, Portaria Ministerial n. 1.886 de 18/12/97, e em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para serviços técnicos de elaboração, operacionalização, aplicação e correção das provas.

1.2 O Município poderá promover desligamento unilateral do Agente de Endemias/Vacinador, na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) crime contra a administração pública;
- b) faltas injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) faltas injustificadas em número igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercaladas num período de 12 (doze) meses;
- d) indisciplina, insubordinação e desídia em serviço;
- e) descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício e suas atribuições;
- f) utilização de bens, materiais e instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;
- g) ofensa física em serviço contra usuários ou outros servidores e superiores, salvo a legítima defesa;
- h) geração de conflitos ou rejeição junto à sua comunidade;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

i) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
j) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº.9.801 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;

l) insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade de relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

1.3 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições da função.

1.4 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pelas Leis Municipais n. 3.482/2009 e 3.577/2010, suas alterações posteriores.

1.7 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura de Três Corações, nos locais de funcionamento das respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no *hall* da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais de Administração e Recursos humanos (SARH) e de Saúde (SEMS), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br

1.9 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.10 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

1.11 O contrato advindo deste Processo Seletivo Simplificado terá duração de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período, no interesse da administração municipal, nos termos da legislação vigente.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, vencimento e os pré-requisitos básicos encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e as atribuições da função constam no ANEXO II do edital.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.
- 3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.
- 3.8 Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 3.9 Ter a respectiva escolaridade comprovada na data da contratação (fundamental completo).
- 3.10 gozar de boa saúde física e mental.
- 3.11 atender às condições prescritas para a função.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.trescoracoes.mg.gov.br
- 4.2 O período de inscrições será de **02 a 04 de julho de 2.013**, com início às 00:00 horas do primeiro dia e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).
- 4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e imprimir o comprovante de inscrição específico, através do site acima mencionado (item 4.1).
- 5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste Edital.
- 5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.
- 5.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através do site www.trescoracoes.mg.gov.br o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realização das provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

5.5 No caso de inscrição indeferida onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em local de provas especial que será disponibilizado, devendo constar a narrativa fática em livro de ocorrência, para posterior análise da Comissão Organizadora quanto ao acolhimento ou não da prova.

5.6 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à COPSS a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação na prova.

5.7 A COPSS, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.8 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.09 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive os números do documento de identidade e do C.P.F.

5.10 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.11 Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.12 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, mediante apresentação de documentação, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 A apresentação da documentação constante do item 9 deste edital deverá ser feita no Centro de Referência do Professor, sito à Rua Frizotti Agostinho, n. 12 – Centro, (35) 3691-1141 (próximo à Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade), no dia 05 de julho de 2.013, de 09:00 às 13:00hs;

7.2- A documentação será conferida na presença do candidato, que em caso de não comprovação de acordo com o presente Edital, estará automaticamente eliminado;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

7.3- O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data;

7.4- Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 7.1, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório acompanhada de atestado médico comprovando a situação;

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1– A Classificação dos candidatos será feita mediante:

PRIORIDADE	EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	COMPROVANTES
1^a	- Candidato com maior tempo de exercício das funções a que concorre.	- documentação constante do item 9 deste edital.
2^a	- Candidato com maior tempo de exercício das funções a que concorre, prestados ao Município de Três Corações.	- documentação constante do item 9 deste edital.

O resultado da classificação será divulgado conforme cronograma de atividades ANEXO I, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Saúde ou pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br).

8.2 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que:
- tiver maior idade (estatuto do Idoso).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 – Documento de inscrição preenchido em formulário próprio disponibilizado na Internet, no site www.trescoracoes.mg.gov.br, no qual o candidato declara atender às normas expressas neste Edital.

9.2 – Documento oficial comprobatório do tempo de exercício da função a que concorre, ou;

9.2.1 – Carteira de Trabalho da Previdência Social original e xérox da página comprovante de vínculo empregatício com a empresa, acompanhada de declaração do empregador comprovando o exercício das funções a que concorre;

9.3 - Documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e certificado de reservista (se homem);

10 – RECURSOS:

10.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação da classificação.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH, no horário de 09:00 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.3 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

10.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.5 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

10.6 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

10.7 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até 05 (cinco) dias da apresentação da documentação, mediante publicação através de Edital ou



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

aviso publicado no hall da Prefeitura Municipal, na sede da SARH e SEMS e divulgação no site www.trescoracoes.mg.gov.br

11.2 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

11.3 Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no hall da Prefeitura Municipal.

11.4 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à SARH – Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 - centro. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

11.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

11.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

11.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho pelo período de 10 (dez) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

11.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35)3691.1056, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

11.10 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Diploma ou certificado de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para a função, conforme anexo II;
- h) Declaração de antecedentes criminais;
- i) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

- 11.11 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação
- 11.12 Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.
- 11.13 O candidato aprovado, quando convocado, através do site www.trescoracoes.mg.gov.br terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35) 3691-1056, portando todos os documentos exigidos neste edital.
- 11.14 Quando a apresentação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.
- 11.15 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 11.16 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no hall da Prefeitura Municipal, nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, bem como no site www.trescoracoes.mg.gov.br
- 11.17 A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado nos termos legais.
- 1.18 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Saúde, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.
- 11.19 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações.
- 11.20 Realizados os exames admissionais e convocado para celebração do contrato, o servidor que venha a desistir da vaga somente poderá ser contratado temporariamente pelo Município, após decorridos 120 (cento e vinte) dias;
- 11.21 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal www.trescoracoes.mg.gov.br, devendo o candidato se apresentar para os procedimentos administrativos de contratação, conforme data, local e horário constantes da convocação;
- 11.22 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;
- 11.23 Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

11.24 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

11.25 Não será cobrada taxa de inscrição;

11.26 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Função, Vagas, Vencimento, Carga Horária;
- b) ANEXO II – Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias das funções;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo
- d) ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Três Corações, 28 de julho de 2.013

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

ANEXO I

FUNÇÕES/ VAGAS/ VENCIMENTO/ CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agente de Endemias/Vacinador	15 (quinze)	0 (zero)	40 Horas Semanais	R\$847,00

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Função: AGENTE DE ENDEMIAS

- I. Vacinar cães e gatos;
- II. Preencher cartões de vacina;
- III. Vacinação na zona rural e zona urbana;
- IV. Contenção dos animais para receber a vacina;
- V. Organizar as vacinas e fazer a contagem dos frascos utilizados no final do dia;
- VI. Monitorar temperatura das vacinas;
- VII. Ser responsável pela organização e limpeza do local de vacinação;
- VIII. Serviços gerais do setor de zoonose.

REQUISITOS	COMPROVANTES
Ensino Fundamental Completo	Diploma ou Certificado de conclusão do ensino fundamental (original ou autenticado).

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

02/07/2013 a 04/07/2013	Período de Inscrições
05/07/2013	Apresentação da Documentação
08/07/2013	Divulgação da Classificação
09 e 10/07/2013	Período de Interposição de Recurso
11/07/2013	Resultado Final

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- Impugnação do Edital/Regulamento
- Resultado de Prova
- Resultado Final
- Outros.

DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: _____ Função: _____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ____/____/____ Horário: _____

Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS

deferido indeferido

Coordenador Secretário Membro